

Parágrafo único. O prazo para que o cessionário inicie a implantação do projeto é de dois anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato de cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 4º A assinatura do contrato de cessão fica condicionada à apresentação das licenças, ambiental e urbanística, emitidas pelos órgãos competentes, bem como outras decorrentes da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de cento e quarenta e oito candidatos aprovados no concurso público de Analista Administrativo, Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas - ANA, autorizado pela Portaria MP Nº 214, de 9 de julho de 2008, conforme discriminado no anexo.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de abril de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, a quem caberá baixar as normas complementares, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA ANEXO

Cargo	Vagas
Especialista em Recursos Hídricos	97
Especialista em Geoprocessamento	12
Analista Administrativo	39
Total	148

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização contida no art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e

Considerando o disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010, que permite a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009, não decorrentes de vinculação constitucional ou de repartição de receitas a Estados e Municípios, para cobertura de despesas primárias obrigatórias, e

Considerando a possibilidade de utilização de parcela destinada ao Tesouro Nacional da fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, conforme Tabela 18-A da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 187, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a fonte de recursos constante do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 480, de 26 de janeiro de 2010, no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LE- 384.107.000
GSLCAO ESPECIFICA

		OPERACOES ESPECIAIS							V A L O R
28 845	0903 00D0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSA- CAO DA VARIACAO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICI- PACAO DOS MUNICIPIOS -FPM ENTRE OS EXERCICIOS DE 2008 E 2009							384.107.000
28 845	0903 00D0 0101	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSA- CAO DA VARIACAO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -FPM ENTRE OS EXER- CICIOS DE 2008 E 2009 - NACIONAL (CREDITO EXTRAOR- DINARIO)							384.107.000
			F	3	1	40	0	329	384.107.000

TOTAL - FISCAL 384.107.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 384.107.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LE- 384.107.000
GSLCAO ESPECIFICA

		OPERACOES ESPECIAIS							V A L O R
28 845	0903 00D0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSA- CAO DA VARIACAO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICI- PACAO DOS MUNICIPIOS -FPM ENTRE OS EXERCICIOS DE 2008 E 2009							384.107.000
28 845	0903 00D0 0101	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA COMPENSA- CAO DA VARIACAO NOMINAL NEGATIVA ACUMULADA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -FPM ENTRE OS EXER- CICIOS DE 2008 E 2009 - NACIONAL (CREDITO EXTRAOR- DINARIO)							384.107.000
			F	3	1	40	0	300	384.107.000

TOTAL - FISCAL 384.107.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 384.107.000

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento de despesas com auxílio-funeral no âmbito da Justiça Federal e do Ministério da Educação, com recursos desvinculados, em razão de entendimentos emanados pelo Tribunal de Contas da União; e

Considerando a possibilidade de atendimento de despesas decorrentes da reestruturação de cargos, carreiras e revisão de remunerações de pessoal inativo do Poder Executivo, ora financiadas com Recursos Ordinários, mediante a utilização de recursos oriundos da fonte 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 431.657

		OPERACOES ESPECIAIS							V A L O R
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							431.657
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIO- NAL							431.657
			S	1	1	90	0	100	431.657

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 431.657

TOTAL - GERAL 431.657